

FÓRUM O CONTROLE NO
COMBATE à
CORRUPÇÃO
3 a 5 - dezembro - 2019

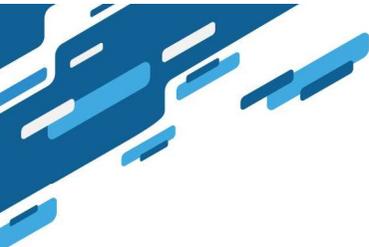
GESTÃO DE RISCOS E INTEGRIDADE

Carolina Carballido

Sérgio Sebra

CONTROLADORIA-GERAL
DA UNIÃO





INTEGRIDADE NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA FEDERAL



Integridade Pública

é uma resposta

estratégica e

sustentável

para a corrupção

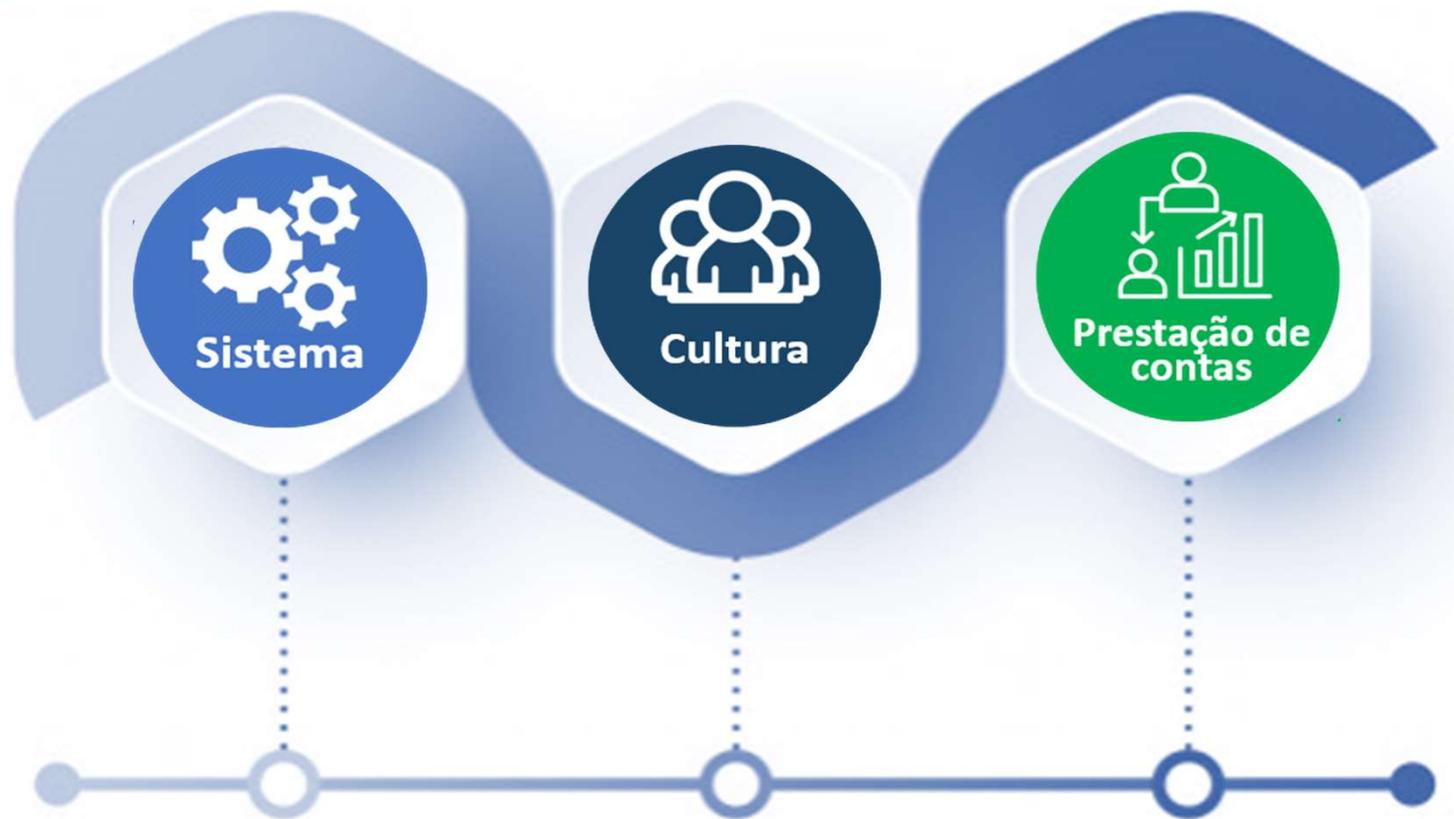


Integridade pública
refere-se ao **alinhamento**
consistente e à adesão de **valores,**
princípios e
normas éticas
comuns para sustentar e priorizar
o interesse público sobre os
interesses privados no setor
público.



Sistema de Integridade Pública OCDE

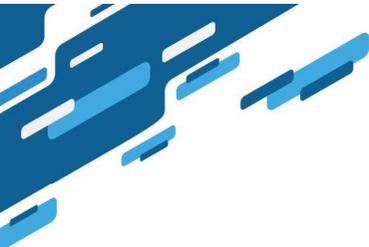




Ter um sistema que reduza as oportunidades de corrupção

Mudar a cultura para fazer a corrupção inaceitável socialmente

Fazer com que as pessoas sejam responsáveis por seus atos



Programa de
INTEGRIDADE

APF direta, autárquica e fundacional

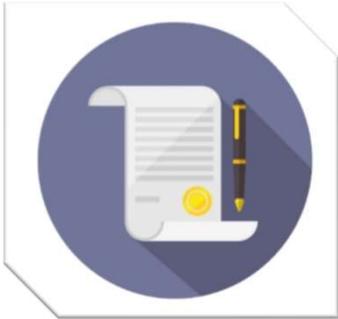
Obrigatório

Portaria nº 1089/2018

Portaria nº 57/2019



Fundamentação Legal



Decreto 9.203/2017

Dispõe sobre a política de governança da administração pública federal direta, autárquica e fundacional



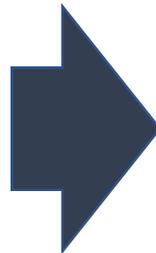
Art. 19 Torna **obrigatória a instituição de programas de integridade** pelos órgãos e as entidades, com objetivo de promover a **adoção de medidas e ações institucionais destinadas à:**

Prevenção

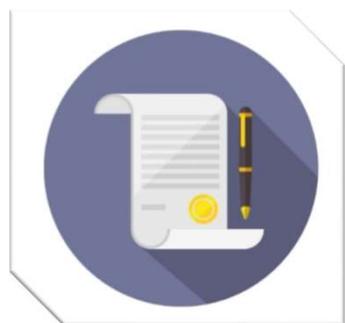
Deteção

Punição

Remediação



de fraudes e atos de corrupção, desvios éticos e de conduta



Decreto 9.203/2017



Art. 19:

Eixos do Programa de Integridade

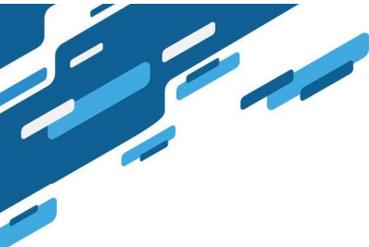
Comprometi-
mento e apoio
da **alta**
administração

Unidade
responsável
pela
implemen-
tação

Análise,
avaliação e
gestão dos
riscos
associados ao
tema da
integridade

**Monitora-
mento**
contínuo dos
atributos do
programa de
integridade.

UGI



Como implementar a
integridade pública?



Fundamentação Legal



Portaria nº 57/2019

Art. 1º Os órgãos e as entidades deverão instituir programa de integridade que demonstre o **comprometimento da alta administração** e que seja **compatível com sua:**

Natureza

Porte

Complexidade; e

Área de atuação.

Programa de integridade

Portaria CGU nº 57/2019



CONJUNTO
ESTRUTURADO
DE MEDIDAS
INSTITUCIONAIS
VOLTADAS PARA



PREVENÇÃO,



DETECÇÃO,



PUNIÇÃO E
REMEDIAÇÃO



DE PRÁTICAS DE
CORRUPÇÃO,
FRAUDES,
IRREGULARIDADES
E/OU DESVIOS
ÉTICOS E DE
CONDUTA.

Benefícios de um Programa de Integridade

PROMOÇÃO DA IMAGEM INSTITUCIONAL



**FORTALECIMENTO DOS CONTROLES INTERNOS E
INTÂNCIAS DE INTEGRIDADE**



MELHORIA NOS RESULTADOS E SERVIÇOS PRESTADOS



APRIMORAMENTO DA GESTÃO DE RISCOS



ESTÍMULO À CULTURA ÉTICA





**Instituir um programa de integridade
não significa lidar com um assunto
novo...**

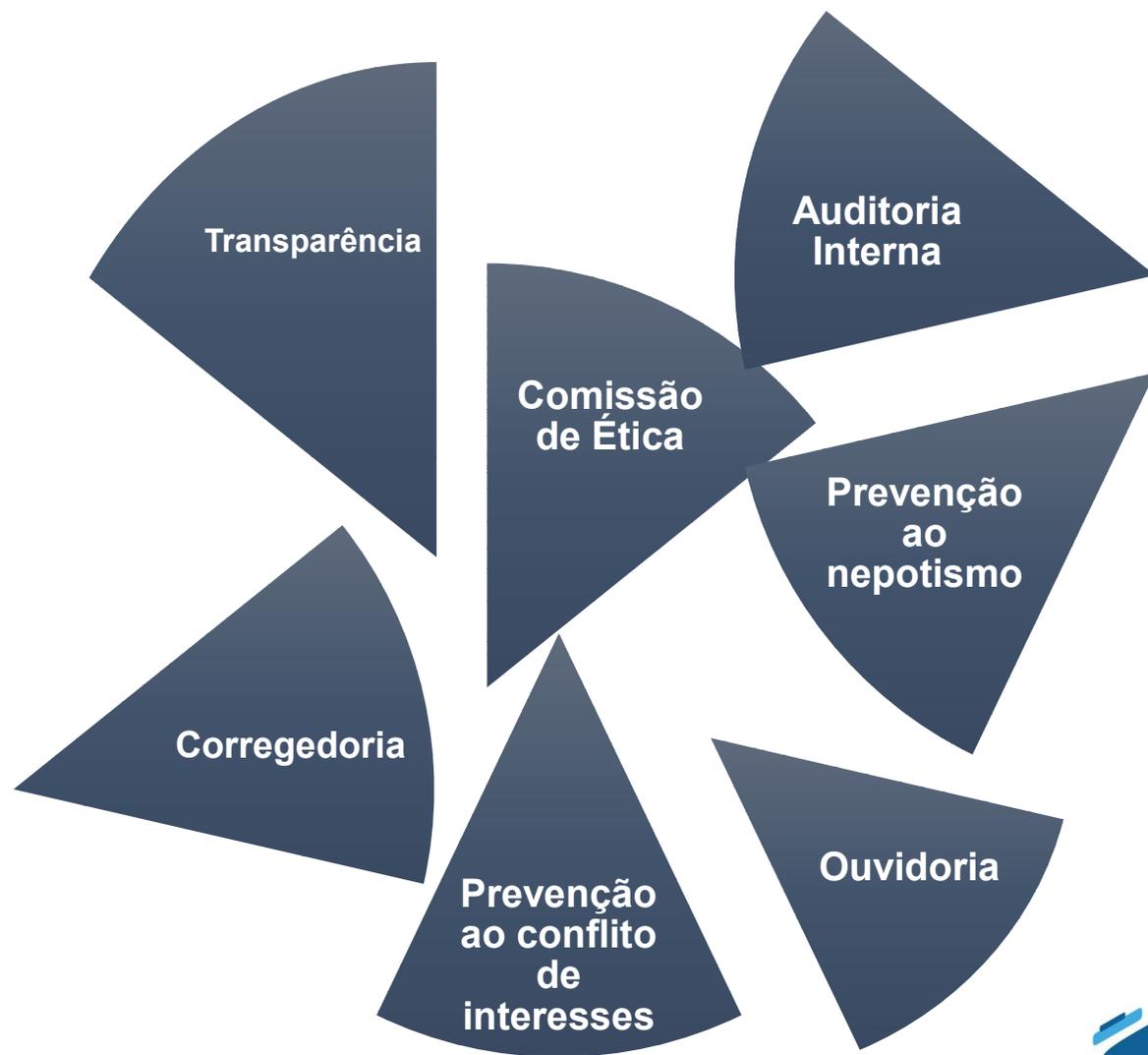
**...mas valer-se de temas já conhecidos
pelas organizações de maneira mais
sistematizada.**





Estabelecimento de
medidas para criação/
aperfeiçoamento das
funções de
integridade

Funções relacionadas à integridade





Gestão de Riscos para a integridade



Podem favorecer ou facilitar a ocorrência de práticas de corrupção, fraude, desvios éticos ou de conduta que comprometeriam os objetivos da instituição.

Não requer metodologia específica.

Divulgar medidas de tratamento, responsáveis e prazos.

Elaboração do Plano de Integridade



Portaria
57/2019
(Art. 5º)



A UGI, com apoio das demais áreas necessárias (comissão de ética, auditoria interna, planejamento, riscos etc.) **deverá elaborar o:**

**PLANO DE
INTEGRIDADE**



O **PLANO DE INTEGRIDADE** é um documento, **aprovado pela alta administração**, que organiza as medidas de integridade a serem adotadas em determinado período, devendo ser revisado periodicamente.



CAPACITAÇÕES

- Total de mais de 20 ações e quase 1000 servidores treinados, entre 2018-2019.



VISÃO GERAL

TOTAL DE ÓRGÃOS COM PREENCHIMENTO OBRIGATÓRIO

187

TOTAL DE ÓRGÃOS COM PREENCHIMENTO NÃO OBRIGATÓRIO

1-INDICAÇÃO DE UNIDADE DE GESTÃO DE INTEGRIDADE



146



2-DEFINIÇÃO DE FLUXO INTERNO PARA VERIFICAÇÃO DE SITUAÇÕES DE NEPOTISMO



123



3-INSTITUIÇÃO DE UNIDADE DE COMISSÃO DE ÉTICA



142



4-DEFINIÇÃO DE FLUXO INTERNO PARA ANÁLISE DE CONSULTAS SOBRE CONFLITO DE INTERESSES



125



5-DEFINIÇÃO DE FLUXO INTERNO PARA TRATAMENTO DE DENÚNCIAS



129



6-DESIGNAÇÃO DE ÁREA RESPONSÁVEL PELA CONDUÇÃO DE PROCESSOS DISCIPLINARES



139



7-REALIZAÇÃO DE LEVANTAMENTO DE RISCOS PARA A INTEGRIDADE



111



8-APROVAÇÃO DO PLANO DE INTEGRIDADE



131



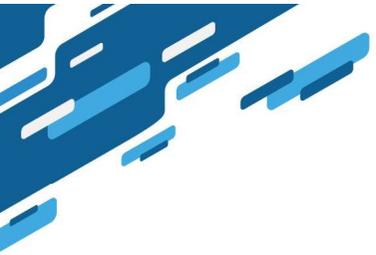
PAINEL
INTEGRIDADE PÚBLICA
CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

1-INDICAÇÃO DE UNIDADE
DE GESTÃO DE INTEGRIDADE

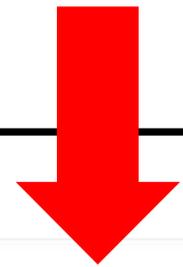


8-APROVAÇÃO DO PLANO DE
INTEGRIDADE





PORTAL DO PROGRAMA DE INTEGRIDADE



CAPACITAÇÃO



PUBLICAÇÕES



MONITORAMENTO E ORIENTAÇÕES



PLANOS DE INTEGRIDADE

Coleção Programa de Integridade

Setor Público

